



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

SERGIO  
SANTOS  
DE  
LUCENA E  
MELO  
31/07/2025 13:50

**Referência: PROAD - 13717/2025**

Objeto: Aquisição de munição para uso de armas de fogo em operações e treinamentos da Polícia Judicial deste Regional. Inexigibilidade de Licitação. Adjudicação e homologação dos procedimentos.

Empresa Indicada: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**

Cuida-se de processo administrativo, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no inciso I, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, visando à aquisição de munição para uso de armas de fogo em operações e treinamentos da Polícia Judicial deste Regional, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (fls.16/18) e o Termo de Referência (fls.204/222), ambos elaborados pela Secretaria de Polícia Judicial (SPJ).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho pela Secretaria de Orçamento e Finanças (fls.52/53).

A presente contratação decorre do despacho da Presidência deste Regional que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação e autorizou a contratação direta com a empresa em referência (fl.234), com espeque no opinativo da Diretoria-Geral (fls.227/233).

A empresa em referência encontra-se regular no tocante aos recolhimentos dos encargos sociais, fiscais, CNDT, e CNJ e não está impedida de licitar/contratar com a União (fls.237/247).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.247, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$29.725,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.30.05**, em nome da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**  
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

